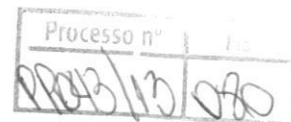




Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, pessoa jurídico de direito público sito na Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP, inscrita no CNPJ/MF 64.037.872/0001-07 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.761.433/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.163.808-66, residente e domiciliado Avenida Copacabana, nº 855, no balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, a Empresa **CLINICA MÉDICA IGUAMED LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.736.906/0001-92, com sede à Rua Nove de Julho, nº 221, Centro, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO APARECIDO DO COUTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.968.607/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.860.278-66, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga Munis, nº 130, bairro Jardim América, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 043/2013 - Processo Administrativo nº 043/2013, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Ilha Comprida, **RESOLVE** registrar os preços para a realização dos exames de mamografia conforme consta do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela referida empresa, em ordem de preferência por classificação, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.- Registro de Preços para a execução parcelada de Exames de Mamografia, a serem realizados na Unidade de Referência a Apoio – URA, localizada no balneário Adriana, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de acordo com as normas instituídas no Pregão Presencial nº 043/2013 e seus anexos, mediante as seguintes condições:

ITEM 1: 3000 (TRÊS MIL) EXAMES DE MAMOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA: 3000 (TRÊS MIL).

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
11043/13/081	

PREÇO TOTAL: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1.- As solicitações dos exames serão feitas pelo Departamento Municipal de Saúde, através de Requisições de Execução de Exames.

2.2.- É necessário o prévio agendamento das execuções junto ao responsável pelo acompanhamento dos serviços, devidamente designado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

2.3.- As realizações dos exames deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços do Departamento de Saúde, e com prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.4.- Serão de exclusiva responsabilidade da DETENTORA todas as despesas pertinentes a realização dos exames, que deverão ser realizados na sede deste Município.

2.5.- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando nova realização;

2.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença na quantidades de exames realizados, dentro do período determinado para realização.

2.6.- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da notificação, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1.- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1.- Os pagamentos serão efetuados e até 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal, em conta a ser indicada pela DETENTORA ou no Caixa da Prefeitura.

4.2.- Caso a contagem do tempo ocorra em dias sem expediente na PREFEITURA, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0043/13	082

4.3.- Havendo qualquer divergência na documentação fiscal apresentada, o prazo passará a vigorar após a regularização das respectivas documentações.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1.- Executar nas condições previstas no edital e nesta Ata, os Exames objeto deste ajuste.

5.2.- Realizar novos exames, de acordo com as condições do edital e seus anexos, que por qualquer razão, não forem aceitos pela Equipe responsável, designada pelo Departamento Municipal de Saúde, após a notificação.

5.3.- Responsabilizar-se pelas operações de transporte carga e descarga dos equipamentos necessários a realização dos exames, até os locais indicados pela PREFEITURA.

5.4.- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1.- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2.- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3.- Cumprir o prazo fixado para realização dos pagamentos.

6.4.- Comunicar a **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 043/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

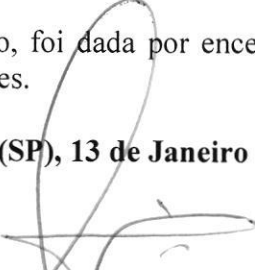
Processo nº	Fis.
11340/13/080	

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

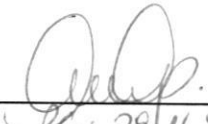
9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ilha Comprida (SP), 13 de Janeiro de 2014.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal


CLÍNICA MÉDICA IGUAMED LTDA.
Detentora

TESTEMUNHAS:

I.- 
RG: 28.164.830-3 SSP/SP

II.- _____

VISTO E APROVADO PELO

DEPARTAMENTO JURÍDICO